



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
GERÊNCIA DE BOLSAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS
PROGRAMA DE TREINAMENTO PROFISSIONAL ACADÊMICO (TPA)
ANO LETIVO: 2026

TÍTULO DO PROJETO

Treinamento Profissional em Cirurgia de Pequenos Animais

O Departamento de Medicina Veterinária da Unidade Faculdade de Medicina do *campus* Juiz de Fora faz público o processo de seleção para o Programa de Treinamento Profissional de Acadêmico no projeto acima indicado, para o preenchimento de 0 vaga(s) para bolsistas e **01 vaga para voluntário**, de acordo com a [Resolução 028/2019](#) do Conselho Setorial de Graduação.

1 DURAÇÃO DO PROGRAMA / PAGAMENTO DE BOLSAS

1.1 - A participação de bolsistas e voluntários no Programa de Treinamento Profissional Acadêmico terá a duração máxima de dois semestres letivos, sendo permitida a recondução uma única vez, por igual período. Os projetos devem ser submetidos novamente a cada ano.

1.2 - É de responsabilidade do(a) orientador(a) informar o número de horas efetivamente exercidas pelo(a) discente. O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo orientador no mês corrente e deve obedecer ao [calendário de lançamento de frequência](#) estipulado pela Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN) e divulgado na página da Gerência de Bolsas.

A frequência é aferida de forma antecipada (se o aluno atuará durante todo o mês corrente deverá ser indicado a frequência integral, caso contrário indicar o período proporcional). Após a aferição da frequência no SIGA, caso ocorra qualquer informação que implique na suspensão da bolsa, esta deverá ser informada imediatamente a Gerência de Bolsas da PROGRAD, para que o pagamento relativo ao mês vigente seja suspenso ou realizado procedimento para devolução da bolsa integral ou proporcional no mês seguinte.

1.3 - É dever do(a) discente acompanhar mensalmente o registro de sua frequência, feita pelo(a) orientador(a).

1.4 - É expressamente vedado o pagamento retroativo nos seguintes casos:

1.4.1 - atividades iniciadas anteriormente à efetiva entrega e conferência de todos os documentos necessários aos lançamentos pela Gerência de Bolsas da Pró-Reitoria de Graduação;

1.4.2 - término da participação do(a) discente no projeto;

1.4.3 - término do vínculo de graduação do(a) discente;

1.4.4 - solicitação pelo orientador após o dia 10 (dez) do mês subsequente ao período não lançado.

2 NORMAS DO PROGRAMA

A participação no Programa de Treinamento Profissional somente será admitida após a devida efetivação pela Gerência de Bolsa de Graduação e à apresentação de todos os seguintes documentos: formulário do projeto, o edital de seleção, a lista de inscritos, a ata do processo de seleção assinada por todos os presentes e do Termo de Compromisso, que definirá as responsabilidades do(a) estudante e do orientador. A cópia dos documentos deverá ser arquivada pelo(a) orientador(a) em sua unidade administrativa ou acadêmica para fins de consulta da lista de classificados quando houver necessidade de novas convocações de candidatos.

A referida documentação deverá ser apresentada de acordo com os modelos disponíveis para *download* na página da [Gerências de Bolsas](#) da PROGRAD.

2.1 - O regime de participação de bolsistas e voluntários é de 12 horas semanais de atividades.



2.2 - A bolsa de Treinamento Profissional não poderá ser acumulada com outra, ainda que de espécie diferente, excetuando-se as bolsas de assistência estudantil.

2.3 - O(A) discente que participar do Programa de Treinamento Profissional na condição de voluntário poderá exercer outra atividade de ensino, pesquisa ou extensão, com bolsa ou não, observadas as normas dos programas envolvidos e desde que a carga total das atividades não exceda o limite de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

2.4 - Ao final de dois semestres letivos, se o bolsista ou voluntário for continuar atuando no projeto, deverá ser encaminhado à Gerência de Bolsas de Graduação o novo Termo de Compromisso, assinalando-se a opção de “recondução”.

2.5 - É vedada a participação no processo seletivo e/ou recondução do(a) discente no Programa de Treinamento Profissional se o(a) mesmo(a) estiver nas seguintes condições:

2.5.1 - Houver ultrapassado em 20% o prazo recomendado no PPC para integralização da graduação em curso;

2.5.2 - for reprovado por frequência ou por nota, ou com registro SC (sem conceito) em 50% ou mais das disciplinas em que estiver matriculado no período letivo anterior;

2.5.3 - não cumprir a frequência e/ou as atividades programadas no projeto e

2.5.4 - Tiver avaliação negativa no projeto pelo orientador.

2.6 - Só poderão ser chamados para atuar no projeto os(as) discentes que constam na lista de classificação da Ata de seleção. Obrigatoriamente a lista de classificação deverá ser seguida. Caso o(a) discente não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhada uma Declaração de desistência (assinada pelo(a) discente para que o próximo classificado a assuma.

2.7 - Após todos os nomes da lista de classificação serem chamados, havendo uma vaga (de bolsista ou voluntário) a ser preenchida, deverá ser aberto um novo Edital de Seleção.

2.8 - Preferencialmente o Termo de Compromisso deverá ser digitado em função da legibilidade.

2.9 - Os documentos: formulário do projeto, do edital de seleção, da lista de inscritos, da ata do processo de seleção e do Termo de Compromisso, deverão ser enviados à Gerência de Bolsas da Graduação, exclusivamente pelo SEI.

2.10 - Os processos que chegarem à Gerência de Bolsas de Graduação - PROGRAD com pendências serão devolvidos às unidades acadêmicas e/ou Administrativas. Os bolsistas e voluntários somente serão incluídos no SIGA após a resolução das pendências.

2.11 - O(A) discente será excluído(a) do Programa por:

I – Modificação das condições regulamentares que determinaram a participação;

II – abandono do Curso ou trancamento de todas as disciplinas do período;

III – solicitação de desligamento apresentada pelo(a) discente ao orientador e

IV – descumprimento ou cumprimento insatisfatório de suas atribuições.

O desligamento do(a) discente se dará de ofício ou por solicitação do orientador, e será determinada pela Gerência de Bolsas da Graduação após recebimento do Termo de Desligamento/Desistência do Bolsista, devidamente assinado pelo orientador e pelo(a) discente.

Observação: A lista de inscrição de estudantes no processo seletivo poderá ser online, desde que seja utilizada uma ferramenta que gere um relatório com os nomes de todos os inscritos, bem como a Ata com o nome dos bolsistas presentes (que participaram do processo seletivo) a qual, durante o ensino remoto, poderá ser digitada pelo orientador.

3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROJETO

Os participantes, auxiliarão na realização de pré-cirúrgico de pequenos animais na Clínica Veterinária de Ensino, procedendo o exame clínico e coleta de exames complementares, sendo encorajados a escolher a técnica cirúrgica mais adequada para cada paciente. Os acadêmicos serão responsáveis pelos agendamentos de avaliação pré-cirúrgica e cirurgias, explicação dos cuidados e preparação pré-cirúrgica que os tutores devem realizar previamente. Auxiliarão, ainda, na preparação e esterilização de materiais, bem como na recepção do paciente e explicação ao tutor dos riscos, na preparação cirúrgica do paciente, realização de procedimentos cirúrgicos eletivos ou auxílio nos terapêuticos da rotina da Clínica Veterinária de Ensino, exercendo funções como cirurgião, auxiliar, instrumentador e volante. Também



serão responsáveis pela confecção da receita, preenchimento da requisição de biópsia e preparação da mesma para armazenamento, preenchimento da ficha cirúrgica com a descrição do procedimento, explicação ao tutor do pós-operatório, acompanhamento pós-operatório, reavaliação dos pacientes cirúrgicos e retirada de pontos, tudo sempre com a supervisão dos orientadores.

4 INSCRIÇÃO

4.1- Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

- 4.1.1 - Ser discente do curso de Medicina Veterinária;
- 4.1.2 - ter disponibilidade de 12 horas semanais;
- 4.1.3 - apresentar Histórico Escolar;
- 4.1.4 - atender às normas estabelecidas no Art. 38 da Resolução 028/2019.
- 4.1.5 - Ter cursado e sido aprovado na disciplina de Técnica Cirúrgica Veterinária.
- 4.1.6 - Possuir pelo menos uma manhã livre de segunda a sexta para ser destinada ao projeto.

4.3 - Para inscrever-se, o(a) discente interessado deve realizar a inscrição para o presente Projeto, respeitando-se o meio e período de inscrição estabelecidos no presente Edital, anexando ao formulário de inscrição uma cópia do histórico acadêmico de graduação em Medicina Veterinária da UFJF e citando os horários disponíveis para execução do projeto, nos locais determinados no formulário.

4.4 - Caberá ao orientador a ampla divulgação do edital de seleção por meio das mídias sociais do curso, portal do estudante, etc.

5 PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção do(s) discente(s) é de responsabilidade do orientador e em observância ao art.39 da Resolução nº 028/2019.

5.1 - A seleção constará de:

- 1) Prova de conhecimentos escrita que verse sobre pontos do programa da disciplina de Técnica Cirúrgica Veterinária. São eles: Introdução, histórico, classificação e nomenclatura; Assepsia, paramentação, instrumental e instrumentação; Diérese; Hemostasia; Síntese; Orquiectomia e Criptorquiectomia em pequenos Animais; Celiotomia em pequenos animais; Ovariectomia e Ovariosalpingohisterectomia em pequenos animais; Cirurgias do estômago e baço; Cirurgia dos intestinos; Cirurgias dos rins, bexiga, e uretra; Cirurgias da traqueia e esôfago.
- 2) Entrevista e análise de horários disponíveis (preferencialmente duas manhãs livres de segunda a sexta).
- 3) Avaliação do Histórico escolar.

5.2 - Critério(s) de desempate: A classificação final dos candidatos, para preenchimento das vagas será feita em ordem decrescente, considerando-se o total de pontos obtidos na prova de conhecimentos, entrevista e análise dos horários disponíveis, e avaliação do histórico escolar.

O candidato que obtiver nota inferior a 60% na prova de conhecimentos, será automaticamente reprovado.

6 RESUMO DE DATAS E PRAZOS

INSCRIÇÃO:

PERÍODO:

12/08/2026 à 20/08/2026 às 16 horas.

LOCAL:

Inscrição por meio do Google Formulário:
<https://forms.gle/EXqQnJN5S5YNYKgL7>



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
GERÊNCIA DE BOLSAS

SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO: 20/08/2026 às 18:00 horas

LOCAL: Sala 05B ICB

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO: 30/08/2026 às 18 horas

LOCAL: Será enviado aos candidatos por email.

Juiz de Fora, 12 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Anna Laeticia da Trindade Barbosa

Profa. Dra. Paloma Helena Sanches da Silva

Orientadores